

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 01. DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS) PARA ATENDER O CARDÁPIO DA MERENDA ESCOLAR PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE) NO MUNICÍPIO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

				T				
					VALOR	VALOR		
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$		
1	AÇUCAR CRISTAL		4416,000	UNIDADE	9,51	41996,16		
	Especificação : Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Embalagem intacta de 2kg, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega.							
	Valor total extenso:							
2	AÇAFRÃO		2000,000	PACOTE	2,84	5680,00		
	Especificação: constituido de pó fino de coloração amarelo dourado, extraida da rais seca e moida da planta, isento de sujidade e materais estranhos, embalagem plástica de 100g, contendo descrição do produto, data de fabricação e validade minima de 06 meses na data da entrega.							
	Valor total extenso:							
3	ALHO IN NATURA		1520,000	QUILO	22,63	34397,60		
	Especificação: De primeira qualidade, sem réstia, bulbo inteiro e são, sem brotos, sem grãos chochos, ardidos, manchados ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre de resíduos fertilizantes"							
	Valor total extenso:							
4	ADOCANTE LIQUIDO		20,000	UNIDADE	9,13	182,60		
	Especificação: Adoçante dietético a base de Esteviosídeo ou Sucralose. Frasco de 100mL A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência.							
	Valor total extenso:							
5	ARROZ TIPO 1 INTEGRAL		4022,000	PACOTE	9,80	39415,60		
	Especificação: Polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos 1 kg transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes, acondicionados em embalagem lacrada, a mesma deve conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA. Pacote de 1kg.							
	Valor total extenso:							
6	ARROZ 5KG		100,000	PACOTE	35,18	3518,00		
	Especificação: Tipo 1 agulhinha, pulido com no mínimo 90% de grãos inteiros, isento de matéria terrosa, de parasitas, de detritos animais e vegetais/validade mínima de 06 meses apartir da data da entrega/Embalagem contendo peso líquido de 5kg.							
	Valor total extenso:							
7	AVEIA EM FLOCOS 100% NATURAL		100,000	CAIXA	8,69	869,00		
	Especificação: Sem aditivos ou conservantes. Embalagem contendo no mínimo 250g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo com a Resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos - CNNPA.							
	Valor total extenso:							
8	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER 400G  Especificação : Consistência crocante, sem corantes artificiais, em embalagem plástica contendo 400 gramas, atóxica, com dupla proteção, com data de fabricação e prazo de validade de no mínimo 06 meses a partir da data da entrega.		10004,000	UNIDADE	9,82	98239,28		



	Valor total extenso:				
9	BISCOITO SALGADO INTEGRAL	200,0	00 UNIDADE	5,41	1082,00
	Especificação: Embalagem plástica contendo 350gramas, isento de mofo, odores estranhos e substâncias nocivas, embalagens plástica prazo mínimo de validade de 06 meses, a partir da data de entrega.	200,0	ONIDADE	5,41	1002,00
	Valor total extenso:				
10	BISCOITO MAIZENA 400G	3000,0	00 PACOTE	11,32	33960,00
	Especificação: Á BASE DE FARINHA DE TRIGO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL MINIMA 100G 8,5G, PROTEINA 9G LIPIDIOS 74G, HIDRATO DE CARBONO VALOR CALORICO 411 EMBALAGEM 3X1, VALIDADE DE 06 MESES NA DATA DA ENTREGA.	5555,5	77.00.2	,02	33333,00
	Valor total extenso:				
11	BATATA TIPO INGLESA.	6000,0	00 QUILO	6,89	41340,00
	Especificação : De 1º qualidade, tamanho grande, casca lisa, livre de fungos, sem indicios de germinação, isenta de sujidades e objetos estranhos. Entrega diária.				
	Valor total extenso:				
12	BETERRABA	1800,0	00 QUILO	4,38	7884,00
	Especificação: De 1º qualidade, com grau de maturação médio, livre de broto, acondicionado em rede plástica contendo a identificação do peso na embalagem.				
	Valor total extenso:				
13	BISCOITO DE POLVILHO ISENTO DE LACTOSE	936,0	00 UNIDADE	10,45	9781,20
	Especificação: Polvilho azedo, Amidos, Gordura Vegetal, Sal Refinado, Ovo Integral desidratado e Validade: 6 meses. Zero Gordura Trans; Zero Lactose; Leite em Pó Integral. tipo argola fabricado apartir de materia prima de primeira qualidade sãs e limpas.				
	Valor total extenso:				
14	BISCOITO DOCE ROSQUINHA SABOR COCO 700G	14524,0	00 UNIDADE	11,68	169640,32
	Especificação: Embalagem 700g, composto de farinha de trigo enriquecido com ferro e açido folico, açucar, gorduras vegetal, amido de milho, sal refinado, fermento quimico, estabilizante lecitina de soja, aroma de coco, melhorado de farinha metabissulfito de sodio. Validade minima de 06 meses.				
	Valor total extenso:				
15	CAFE	660,0	00 PACOTE	14,05	9273,00
	Especificação : fabricado a partir de grão selecionado, sem sujidades, matéria terrosa, pedras e outros corpos estranhos, torrado e muído, embalagem à vácuo contendo peso líquido de 500g e selo da ABIMA.			,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	
	Valor total extenso:				
16	CEBOLA.	3105,0	00 QUILO	5,71	17729,55
	Especificação : De 1º qualidade, cabeça inteira, embalada em saco plastico, sem indicio de germinação, livre de fungos, rachaduras e sujidades. Entrega diária.	,		,	,
	Valor total extenso:				
17	CENOURA.	3245.0	00 QUILO	5,41	17555,45
	Especificação : De 1º qualidade, inteira, acondicionada em saco plastico com identificação de peso, validade de 15 dias a contar da data de entrega, sem brotamentos, em grau de amdurecimento médio. Entrega diaria.				
	Valor total extenso:				
18	CARNE BOVINA MOIDA	12540,0	00 QUILO	30,44	381717,60
	Especificação: Carne bovina, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
19	CARNE BOVINA DE 1ª	3000,0	00 QUILO	32,82	98460,00



	Especificação: Macia, de primeira qualidade, tipo paleta, proveniente de animais, sadios, abatidos sob inspeção veterinária, devendo apresentar coloração vermelho-vivo, odor característico e aspecto próprio não amolecido e nem pegajosa. Isento de: vestígios de descongelamento, excesso de gordura, cartilagem e aponervose, coloração arroxeada, acinzentada e esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem				
	de polietileno atóxica, transparente e resistente, peso líquido de 1kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 meses, a contar da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
20	CHUCHU DE PRIMEIRA	2153,000	QUILO	5,52	11884,56
	Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condicões adequadas para o consumo. Com ausencia de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	,		·	,
	Valor total extenso:				
21	CANELA EM PÓ 10G	368,000	PACOTE	3,23	1188,64
	Especificação: Embalagem com 10g. De boa qualidade. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses.				
	Valor total extenso:				
22	COLORÍFICO ALIMENTÍCIO A BASE DE URUCUM	3348,000	PACOTE	3,89	13023,72
	Especificação: Embalagem de 100g, produto contendo no maximo 10% de sal, de acordo com as normas vigentes contendo descrição do produto e data de validade minima de 6 meses a partir da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
23	EXTRATO DE TOMATE 340G	3912,000	UNIDADE	3,56	13926,72
	Especificação: produto elaborado a partir da polpa de tomate, cebola, açucar, amido de milho modificado, sal, oleo, extrato de levedora, salsa, alho, mangericão, aipo marrom, oregano, tomilho e realçador de sabor grutamato. Sache de 340g.				
	Valor total extenso:				
24	FARINHA DE MANDIOCA 1KG	3000,000	QUILO	4,68	14040,00
	Especificação: Branca, torrada, grupo seco, subgrupo fina, classe branca, tipo 1 em embalagem transparente de 1kg.				
	Valor total extenso:				
25	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA 01KG	3000,000	QUILO	5,76	17280,00
	Específicação: Fabricadas a partir de matérias primas limpas, isenta de matérias terrosa e parasitos. Não podem estar úmidas, fermentadas ou rançosas. Embalagem integra de 1kg que deverá constar data de fabricação, data de validade. Validade mínima de 6 meses da data da entrega.				
	Valor total extenso:				
26	FARINHA DE TAPIOCA GRANULADA 500G	780,000	PACOTE	5,02	3915,60
	Específicação : Farinha de tapioca, Subgrupo Granulada, Tipo1. Embalagem: saco plástico transparente, inviolável e resistente, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. Peso líquido de 500g. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
27	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO	6244,000	QUILO	16,46	102776,24
	Especificação: Congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				
	Vigilancia Sanitaria n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.  Valor total extenso:				
20	VEHOLICITAL GALGIBO.				
28	PEITO DE FRANGO COM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE	9400,000	QUILO	15,14	142316,00
	Específicação: Congelado, Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001. A temperatura do mesmo deve ser de 4°c no ato da entrega.				
	Valor total extenso:				
29	FILE DE PEITO DE FRANGO	3600,000	QUILO	18,00	64800,00
	Especificação: Filé de peito de frango de primeira qualidade, congelado. Embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as Portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA n.304 de 22/04/96 e n.145 de 22/04/98, da Resolução	2320,000		10,00	0.000,00
	da ANVISA n.105 de 19/05/99, da Lei Municipal / Vigilância Sanitária n.5504/99 e Resolução RDC n. 13 de 02/01/2001.				



30	Valor total extenso:				
30	FEIJÃO CARIOCA TIPO1  Especificação : Grãos inteiros, embalagem plastica resistente e transparente, em pacotes com endereço do fabricante, data de fabricação e prazo de validade de 06 meses a partir da data de entrega.	2376,000	PACOTE	8,53	20267,28
	Valor total extenso:				
31	FLOÇÃO DE MILHO 500G	18960,000	PACOTE	2,46	46641,60
	Especificação: Flocos de milho com aspecto, cor, cheiro e sabor proprios com ausencia de umidade fermentação, ranço, isento de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem transparente, produto deverá apresentar validade minima de 05 meses a partir da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
32	LARANJA (TIPO PÊRA)  Especificação: DE PRIMEIRA QUALIDADE, TIPO PÊRA OU BEIRA RIO, PESO MÉDIO DE 200G, CASCA LISA INTEGRA LIVRE DE FUNGOS, DE CONSISTÊNCIA FIRME, GRAU DE AMADURECIMENTO MÉDIO.	1008,000	QUILO	5,68	5725,44
	Valor total extenso:				
33	LEITE EM PÓ 400G	4056,000	PACOTE	15,73	63800,88
	Especificação: Embalagens de 400g. Embalado em recipiente hermético, em saco aluminizado, resistentes, não violados, embalagem devera conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, numero de lote, quantidade do produto, numero de registro do Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Deverá atender as especificações técnicas da portaria nº 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura e Abastecimento e do Regulamento de Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal do Ministério da Agricultura. Validade mínima de 10 meses a partir da data de entrega.			10,7.0	00000,00
34	Valor total extenso:				
34	LEITE DE SOJA 01LT  Especificação: Embalagem de 1L, embalado em caixa tetrapak, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de validade mínimo de 02 meses a partir da data de entrega.	40,000	LITRO	10,46	418,40
	Valor total extenso:				
35	LEITE LONGA VIDA ZERO LACTOSE  Especificação: Leite integral UHT, caixa tetrapak, contendo 01litro, suas condições deverão estar de acordo com a Portaria 370 de 04/09/97, livre de parasitas e de qualquer substância nociva, odores estranhos, prazo de	40,000	LITRO	8,03	321,20
	validade mínimo de 02 meses e 4 dias a partir da data de entrega.				
26	Valor total extenso:		l		
36	LEITE INTEGRAL UHT 01 LT  Especificação: EMBALAGEM LONGA VIDA, TRETA PARK OU SACHÊ DE UM LITRO,SEM LACTOSE, VALIDADE MINIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	11279,000	UNIDADE	6,43	72523,97
	Valor total extenso:		T		
37	MAMÃO DE PRIMEIRA IN NATURA  Especificação: Tipo formosa, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	1000,000	QUILO	7,59	7590,00
	Valor total extenso:		T		
38	MAÇÃ  Especificação: De 1ª qualidade, com grau de maturação médio, livre de sujividades, embalado em saco plástico transparente contendo a identificação do peso.	8853,000	QUILO	8,66	76666,98
	Valor total extenso:		ı		
39	MARGARINA  Especificação: Margarina, com óleo interesterificado, com sal (65% de lipídeos), de boa qualidade, em embalagem resistente e apropriada, com vencimento estampado na embalagem. O produto deverá apresentar data de fabricação recente e validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade. Embalagem contendo 500g.	2364,000	UNIDADE	10,98	25956,72
	Valor total extenso:				
40	MILHO PARA PIPOCA	2000,000	UNIDADE	4,17	8340,00
	Especificação: Acondicionado em embalagem de polipropileno original do fabricante livre de umidade e fragmentos estranhos, informações do fabricante, especificação do produto e data de vencimento estampado na embalagem. Contendo 500g.				
	Valor total extenso:				
41	MACARRÃO TIPO PARAFUSO  Especificação : Massa alimenticia com ovos, tipo parafuso, pacote de 500g com selo de garantia "Abima" com validade de 12 meses a contar da data da entrega.	1560,000	PACOTE	6,03	9406,80



	Valor total extenso:				
42	MACARRÃO ESPAGUETE INTEGRAL	240,000	UNIDADE	6,36	1526.40
	MACARRAO ESPAGUETE INTEGRAL  Específicação : Pacote de 500g embalagem plástica resistente e transparente com data de fabricação e prazo de validade no mínimo 12	240,000	UNIDADE	0,30	1526,40
	meses a partir da entrega.				
	Valor total extenso:		T		
43	MACARRÃO ESPAGUETE	12902,000	PACOTE	6,08	78444,16
	Especificação: NÚMERO 8, MASSA SEM OVOS, EMBALAGEM DE 500G, NA SUA EMBALAGEM DEVE CONSTAR O TEMPO DE COZIMENTO VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. EM SUAS INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS EM 100 GRAMAS DE MACARRÃO: CARBOIDRATOS= 75,8MG, PROTEÍNA= 12,2G, FERRO= 6,9MG E CÁLCIO= 18,72 MG.				
	Valor total extenso:				
44	MELÃO DE PRIMEIRA IN NATURA	8151,000	QUILO	6,60	53796,60
	Especificação: Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. Entrega diária.				
	Valor total extenso:				
45	MILHO PARA CANJICA PACOTE 500GR	841,000	PACOTE	5,18	4356,38
	Especificação : 500 g, classe amarelo grupo duro, tipo I, 100% milho, embalagem com dizeres de rotulagem, prazo de validade de no minino 06				
	meses a partir da data de fabricação.				
40	Valor total extenso:				
46	OLEO DE SOJA REFINADO  Especificação : Óleo de soja refinado produto obtido do grão de soja que	4056,000	LITRO	9,70	39343,20
	especificação. Cied de soja felinidad producio britido to diference que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas. Embalagem em polietileno tereftalato (PET) de 900 ml. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data da entrega.				
	Valor total extenso:	<u>.</u>			
47	OVO BRANCO TIPO A	10550,000	DÚZIA	20,05	211527,50
	Especificação: De primeira qualidade, livre de sujeiras, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, de postura recente e em caixas apropriadas, com registro de S.I.M. ou S.I.E. ou S.I.F. contendo prazo de validade. Embalagem de bandejas.		332	23,00	211021,00
	Valor total extenso:				
48	POLPA DE ACEROLA .	8180,000	QUILO	13,23	108221,40
	Específicação : Embalada em saco plástico transparente atóxico com identificação do produto e fabricação, devendo ter sido beneficiada atendendo a todos os requisitos de higiene exigidos pela legislação vigente, transportado em caixas de isopor limpas lacradas.				
	Valor total extenso:				
49	POLPA DE CAJU	8180,000	QUILO	13,37	109366,60
	Valor total extenso:				
50	PÃO HOT DOG	33384,000	UNIDADE	1,33	44400,72
	Especificação : Deve apresentar aspecto crocante, miolo poroso e elástico, pesando 50g, embalagem resistente e transparente, com data de fabricação e prazo de validade.			1,20	
	Valor total extenso:				
51	PÃO FRANCÊS	22256,000	UNIDADE	1,38	30713,28
	Especificação : De 1º qualidade -Peso de 50g. Com miolo, integro e crocante, embalado em saco plastico transparente.				
	Valor total extenso:				
52	PROTEINA TEXTURIZADA DE SOJA 400G	200,000	UNIDADE	9,87	1974,00
	Especificação: Proteína texturizada de soja obtida da extrusão da farinha desengordurada de soja contendo 50% de proteína, apresentada em grãos com aspecto cor, cheiro e sabor próprios isenta de sujidades, parasitas e larvas acondicionada em saco plástico transparente, atóxico de 400g.				
	Valor total extenso:				
53	REPOLHO	2500,000	QUILO	5,78	14450,00
	Especificação : Verde de 1ª qualidade, acondicionado em filme plástico transparente, com identificação de peso, sem broto, grau de amadurecimento médio e com validade de 15 dias a contar da data de entrega.				
	Valor total extenso:				
54	SAL REFINADO IODADO	1260,000	QUILO	1,99	2507,40
	Especificação: Para consumo doméstico, contendo cloreto de sódio, iodato de potassio, anti- umectante embalagem saco plastico transparente e resistente de 1kg, com prazo de validade de no minimo 02 anos, registro no				



	Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.				
	Valor total extenso:				
55	TOMATE	4110,000	QUILO	7,62	31318,20
	Específicação : Apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.				
	Valor total extenso:				
				Total:	2.467.477,95

1.2. As especificações contidas na planilha descritiva foram obtidas através de estudos técnicos preliminares realizados pelo setor competente, visando unicamente à qualidade dos produtos a serem adquiridos.

### 2 – DO VALOR E VIGÊNCIA

- 2.1. <u>O valor máximo estimado pela Prefeitura Municipal de São Geraldo do Araguaia, para a aquisição é R\$ 2.467.477,95 (Dois milhões e quatrocentos e sessenta e sete mil e quatrocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos).</u>
- 2.2. Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 9.2024-007.
- 2.3. As despesas decorrentes da aquisição correrão à conta de recursos e dotações orçamentárias do exercício de 2024.
- 2.4. O Contrato vigorará, a partir da ordem de início, terá sua vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro correspondente.
- 2.5. O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado ou alterado nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### 3 - JUSTIFICATIVA:

- 3.1. A aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE é essencial para garantir a alimentação adequada e saudável dos alunos da rede pública de ensino. A Lei nº 11.947/2009, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica, estabelece que a alimentação escolar é um direito dos alunos e um dever do Estado. Além disso, a Resolução CD/FNDE nº 21, de 21 de novembro de 2021, define os critérios para a execução do PNAE, reforçando a importância de uma alimentação balanceada e nutritiva para o desenvolvimento cognitivo e físico dos estudantes.
- 3.2. A demanda por gêneros alimentícios visa atender às necessidades nutricionais dos alunos durante o período letivo, contribuindo para a melhoria do rendimento escolar e a promoção de hábitos alimentares saudáveis. A aquisição desses produtos deve seguir os princípios da economicidade, eficiência e transparência, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública.

# 4 - CLÁUSULA QUARTA - PRAZO, LOCAL DE ENTREGA E FORMA DE ENTREGA

#### 4. ENTREGA:

- 4.1. Escola por escola da zona urbana, conforme solicitação.
- 4.2. Escola da zona rural sendo: Vila Fortaleza, Vila Novo Paraiso, Vila 2 Irmãos, Vila Nova, Vila Bandinha, Vila Santa Cruz, conforme solicitação.



- 4.3. Os produtos deverá ser entregue 02 (duas) vezes por semana, conforme solicitação do setor competente.
- 4.4. Após solicitação deverá ser entregue em 72 horas.
- 4.5. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital.
- 4.6. Poderá ser solicitada amostra do item em 48 horas.

**Parágrafo único:** A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

### 5 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- 5.1. Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações na planilha descritiva:
- 5.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 5.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

## 6 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- 6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda: Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;
- 6.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 6.3. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;
- 6.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;
- 6.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 6.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 6.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- 6.8. Implantação de programa de integridade pelo licitante vencedor, no prazo de 6 (seis) meses, em caso de licitação de grande vulto, nos termos do artigo 25, §4º da Lei nº 14.133/2021;



6.9. Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

# 7 - DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

# 8 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

# 9 - DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

- 9.1. Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.
- 9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 9.4. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
- 9.5. O fiscal designado não deverá ter exercido a função de Pregoeiro na licitação que tenha antecedido o contrato, a fim de preservar a segregação de funções (TCU, acórdão 1375/2015 Plenário e, TCU, acórdão 2146/2011, Segunda Câmara).
- 9.6. A designação do fiscal deverá levar em conta potenciais conflitos de interesse, que possam ameaçar a qualidade da atividade a ser desenvolvida. (Acórdão TCU 3083/2010 Plenário).

#### 10 - DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.



- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas. Nesta hipótese o prazo para pagamento iniciar-se após a comprovação de regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada de forma on-line consulta aos sítios eletrônicos oficiais para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação de habilitação.
- 10.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

 $EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = , assim apurado:



 $I = (TX) \qquad \qquad I = \\ TX = Percentual \ da \ taxa \ anual = \\ 6\%$ 

365

#### 11 - DO REAJUSTE.

- 11.1. Os preços contratados poderão sofrer reajuste, aplicando-se o índice atualizados, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.
- 11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 11.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste será realizado por apostilamento.

# 12 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas: por não constar garantia no TR.

### 13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 13.1.1. Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.1.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.1.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 13.1.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.2. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:
- 13.2.1 Der causa à inexecução parcial ou total do contrato;
- 13.2.2 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
- 13.2.3 Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



- 13.2.4 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
- 13.3. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização PAR.
- 13.4. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.5. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 13.6. As penalidades serão obrigatoriamente publicadas no órgão Oficial de Imprensa do FAMEP ou IOEPA.

# 14 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 14.1. O pagamento será efetuado em até 30 (quinze) dias após apresentação de nota Fiscal discriminada de acordo com a Ordem de compras e acompanhada de medição comprobatória de entrega assinada pelo responsável de fiscalização do contrato.
- 14.2. O pagamento será creditado em favor da contratada, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 14.3. Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

#### 15 - CONTROLE DA EXECUÇÃO

- 15.1 A fiscalização da contratação será exercida pelo(a) Servidor(a) designado pela secretaria aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretária.
- 15.2 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários
- 15.3 Eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

GIOVANNA MOREIRA DE CIRQUEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO